



Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

# COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

SIGLA DO ÓRGÃO	NÚMERO	DATA
DIRPRES/IAGRO	74	29/07/2020
<b>DE:</b> Diretoria da Presidência		
<b>MUNICÍPIO:</b> Campo Grande		
<b>PARA:</b> Divisão de Defesa Sanitária Animal		
<b>MUNICÍPIO:</b> Campo Grande		
<b>ASSUNTO:</b> AÇÃO DE TRANSITO E PNEFA		

Prezada Senhora,

Considerando o "**Plano Estratégico do Programa Nacional de Febre Aftosa – PNEFA**",

A planilha de Ações do Plano Estratégico, o anexo 10 – Atualizar a legislação e procedimentos operacionais relacionados a doenças vesiculares:

- Ação 21 – Avaliar toda base legal estadual afeta ao Programa e promover sua atualização - Solicitamos a Vossa Senhoria junto a coordenação do programa de febre aftosa a revisão e atualização da legislação inerente as ações do programa de acordo com a Instrução Normativa n.º 48 de 14 de julho de 2020 que aprova as diretrizes gerais para vigilância da febre aftosa com vistas à execução do Programa Nacional de Vigilância para a Febre Aftosa (PNEFA).

Salientamos que a IN 48 passa a vigorar a partir do dia 03 de agosto de 2020, e que o prazo estipulado pela SFA-MS para a referida atualização é até 31 de agosto de 2020.

Sendo assim, devem ser revogadas, revistas e atualizadas as legislações pertinentes, cito algumas, Portarias 1.420, 3.505 e 3.557, junto a gerência para findarmos essa ação do Plano.

Em continuidade a planilha de ações do Plano Estratégico, o anexo 13 – Fortalecer os mecanismos de Controle Nacional da Movimentação de Animais Susceptíveis a Febre Aftosa, seus produtos e Subprodutos, conforme:

- Ação 27 – implementar e analisar a caracterização do trânsito de animais susceptíveis à febre aftosa no Estado regularmente, sendo o indicador/resultado esperado desta ação o relatório com análise e caracterização do fluxo da movimentação animal atualizada e disponível em rede (site do SVE), anualmente (ter relatórios publicados de 2018 até 2027);
- Ação 30 - avaliar e monitorar continuamente as estruturas, ações e os dados dos postos de fiscalização, intervindo oportunamente para proteger as populações livres de febre aftosa, sendo o indicador/resultado esperado desta ação o percentual de postos fixos avaliados em relação ao existente, por ano (SVE deve ter registros auditáveis) e
- Ação 31 - ampliar a fiscalização do trânsito de animais e seus produtos, com ênfase nas fiscalizações móveis em áreas mais vulneráveis, sendo o indicador/resultado esperado

desta ação o percentual de fiscalizações volantes ampliados por ano em relação ao mesmo período do ano anterior (SVE deve ter registros auditáveis), lembrando que não existe o comparativo de fiscalizações móveis em relação ao mesmo período do ano anterior.

Solicitamos a Vossa Senhoria junto a coordenação do transito a revisão e confecção dos devidos relatórios e viabilidade de disposição nos documentos compartilhados na intranet da IAGRO, tornando possível a auditoria por técnicos da SFA-MS.

Sendo assim, devem ser revistos e atualizados todos os relatórios do setor junto a gerência para findarmos essa ação do Plano.

Certos de contarmos com vossa compreensão antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

**DANIEL DE BARBOSA INGOLD**

**Diretor Presidente**

*Assinado através de login e senha - Decreto n. 14.841 de 26/09/2017*